

SENSORVILLE ELETRO ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO LTDA.
23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 76.589.308/0001-86 - NIRE 42200589274



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo714V93X3297m&chave2=U98cwmSpH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31206948949-AMAURI GONCALVES | 00513564900-GUSTAVO BAY GONCALVES | 00712139966-DANIEL AUGUSTO HOFFMANN
47002042904-MARILUZIA VICENETE BAY GONCALVES

AMAURI GONÇALVES, brasileiro, nascido em Tubarão/SC em 20/04/1959, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, carteira de identidade nº 769.407-SESPDC/SC, CPF 312.069.489-49, residente e domiciliado à Rua Jacob Eisenhuth, 116 apto 901, Bairro Atiradores, CEP 89.203-070, Joinville/SC, infra-assinado;

GUSTAVO BAY GONÇALVES, brasileiro, nascido em Sorocaba/SP em 24/09/1988, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, carteira de identidade nº 4.250.099-SESPDC/SC, CPF 005.135.649-00, residente e domiciliado à Rua Aquidaban, nº 98, Apto. 903, Bairro Atiradores, CEP 89.203-073, Joinville/SC, infra-assinado.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada:

SENSORVILLE ELETRO ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Evaristo da Veiga, 193, Bairro Glória, CEP 89.216-215, Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob nº 76.589.308/0001-86, com contrato social registrado na JUCESC sob nº 42200589274 em 24/02/1983 e posteriores alterações, tendo entre si justo e contratado o que consta deste instrumento, resolvem/decidem alterar o contrato social como segue:

1) - Considerando a versão total do patrimônio da empresa **SPHERIC COMPONENTES ÓPTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Imperatriz Leopoldina, 355, sala 03, Bairro Rio Branco, CEP 93.310-060, Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ 03.329.142/0001-95, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43204283464 em 03/08/1999 e posteriores alterações, conforme deliberação em **Reunião de Sócios, realizada nesta mesma data 30/06/2023, aprovam os seguintes:****

(1.a) Aprovar, por unanimidade dos sócios presentes e sem quaisquer restrições, a **“Proposta, Protocolo e Justificação de Incorporação** da empresa SPHERIC COMPONENTES ÓPTICOS LTDA pela empresa SENSORVILLE ELETRO ELETRÔNICOS E AUTOMAÇÃO LTDA, em todos os seus termos, firmado em **26/06/2023**, entre os administradores da SENSORVILLE e da SPHERIC (“Proposta, Protocolo e Justificação de Incorporação”), mediante os prévios pareceres favoráveis dos consultores das duas sociedades (anexo a esta alteração contratual);

(1.b) Aprovar e ratificar, por unanimidade dos sócios presentes e sem quaisquer restrições, a **nomeação da empresa de Auditoria Selecta Auditores Independentes S/S** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. João Colin, nº 1285, Bairro América, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 81.140.576/0001-56, CRC/SC 001187/O-7, para elaboração dos Laudos de Avaliação do Patrimônio Líquido da SPHERIC e da SENSORVILLE a valor contábil, realizados com data-base de **30 de Junho de 2023**;

(1.c) Tomar conhecimento do referido **Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido** da SPHERIC na data-base de **30 de Junho de 2023**, pelos seus respectivos valores contábeis (anexo a esta alteração), nos termos dos artigos 183 e 184 da Lei 6.404/76, **aprovando-os sem restrição** e havendo os sócios da SENSORVILLE sido informados que os sócios da SPHERIC (sociedade incorporada), aprovaram os termos da Incorporação em Reunião de Sócios realizada também

Página 1 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023

Arquivamento 20238907716 Protocolo 238907716 de 14/07/2023 NIRE 42200589274

Nome da empresa SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631704734257380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023



SENSORVILLE ELETRO ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO LTDA.
23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 76.589.308/0001-86 - NIRE 42200589274

nesta data, aprovar e declarar efetivada, por unanimidade dos votos proferidos e sem quaisquer restrições, a incorporação da SPHERIC pela SENSORVILLE, nos termos da Proposta, do Protocolo e Justificação de Incorporação, e a conseqüente averbação nos registros competentes, passando a SENSORVILLE a deter a totalidade do ativo e passivo da SPHERIC;

(2) Nos termos dos itens **III** e **IV** da Proposta, Protocolo e Justificação de Incorporação:

(2.a) A incorporação da SPHERIC pela SENSORVILLE efetivar-se-á mediante extinção das 2.648.000 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil) quotas, da SPHERIC na data da efetivação da incorporação, não sendo aumentado o capital social na SENSORVILLE, uma vez que ela já é detentora integral do capital social da sociedade **INCORPORADA** (controlada integral).

(2.b) A partir da Data da Incorporação, a SPHERIC será extinta e sucedida pela SENSORVILLE, na qualidade de incorporadora, em todos seus direitos e obrigações;

(2.c) Os administradores da SENSORVILLE foram autorizados a tomar todas as providências necessárias para refletir nos documentos societários e registros a efetivação e formalização da Incorporação ora aprovada, especialmente aqueles referentes ao arquivamento e publicação de atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes;

(3) Em razão da Incorporação da SPHERIC pela SENSORVILLE, conforme balanço levantado em **30/06/2023** e do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido (*anexo*), **a SENCORVILLE incorpora os Ativos e Passivos da sociedade incorporada, consonantes ao seu investimento, pois ela é a detentora de 100% do capital social da incorporada.**

a) Em decorrência da incorporação, o capital social da INCORPORADORA, que permanece no valor R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido 140.000 (cento e quarenta mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

| Sócios | Qtde. Quotas | Valor (R\$) | % |
|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| Amauri Gonçalves | 112.000 | 112.000,00 | 80,00% |
| Gustavo Bay Gonçalves | 28.000 | 28.000,00 | 20,00% |
| TOTAL | 140.000 | R\$ 140.000,00 | 100,00% |

(4) Em virtude da incorporação e das demais deliberações acima, os sócios resolvem reformular as cláusulas e substituir o contrato social primitivo e posteriores alterações pela presente **CONSOLIDAÇÃO**, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **SENSORVILLE ELETRO ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO LTDA.**

Parágrafo Único: A matriz e as filiais terão como título do nome fantasia a expressão **“SENSORVILLE”**.

Página 2 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023

Arquivamento 20238907716 Protocolo 238907716 de 14/07/2023 NIRE 42200589274

Nome da empresa SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631704734257380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023

SENSORVILLE ELETRO ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO LTDA.
23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 76.589.308/0001-86 - NIRE 42200589274

CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO E FORO JURÍDICO

A empresa tem sua sede social e foro jurídico na Rua Evaristo da Veiga, 193, Bairro Glória, CEP 89.216-215, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a critério dos sócios, abrir e fechar filiais ou quaisquer outros estabelecimentos, no país ou fora dele.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui uma filial estabelecida na Rua Leonardo da Vinci, nº 185, Bairro Guabirotuba, CEP 81.510-390, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita sob NIRE 41901355350, CNPJ 76.589.308/0002-67, IE 90646077-71 e IM 01010679563-3.

Parágrafo Terceiro: A sociedade possui uma Filial estabelecida na Rua Imperatriz Leopoldina, 355, Sala 8, Bairro Rio Branco, CEP 93.310-060, Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita sob NIRE 43920048841, CNPJ 76.589.308/0003-48, IE 086/0559661 e IM 1049421, com atividade de comércio atacadista e varejista de componentes elétricos e eletrônicos (4652-4/00 – 4789-0/99), a programação de software (6201-5/01), a instalação e montagem de equipamentos industriais (3321-0/00 e 3329-5/99), bem como a manutenção e reparação destes equipamentos (3312-1/02).

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista e varejista de componentes elétricos e eletrônicos (4652-4/00 – 4789-0/99), a programação de software (6201-5/01), a instalação e montagem de equipamentos industriais (3321-0/00 e 3329-5/99), bem como a manutenção e reparação destes equipamentos (3312-1/02) e holdings e participação societária, podendo participar como sócia ou acionista no capital social de outras sociedades nacionais ou estrangeiras (6462-0/00).

Parágrafo Primeiro: A filial terá como objeto social a atividade de comércio atacadista e varejista de componentes elétricos e eletrônicos (4652-4/00 – 4789-0/99), a programação de software (6201-5/01), a instalação e montagem de equipamentos industriais (3321-0/00 e 3329-5/99), bem como a manutenção e reparação destes equipamentos (3312-1/02).

Parágrafo Segundo: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo do profissional habilitado, sócio quotista ou não.

Parágrafo Terceiro: Por deliberação dos sócios a sociedade poderá participar como sócia ou acionista no capital social de outras sociedades nacionais ou estrangeiras.

CLÁUSULA QUARTA - NATUREZA JURÍDICA E RESPONSABILIDADE

A sociedade é do tipo empresária limitada, sendo a responsabilidade de cada sócio, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme consta no art. 1.052 do Código Civil.

Página 3 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023

Arquivamento 20238907716 Protocolo 238907716 de 14/07/2023 NIRE 42200589274

Nome da empresa SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631704734257380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023

SENSORVILLE ELETRO ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO LTDA.
23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 76.589.308/0001-86 - NIRE 42200589274

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

As atividades da sociedade tiveram seu início em 01 de fevereiro de 1983 e funcionará por tempo indeterminado.

Parágrafo Único – A filial teve como início das atividades 01 de outubro de 2013 e funcionará por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido 140.000 (cento e quarenta mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

| Sócios | Qtde. Quotas | Valor (R\$) | % |
|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| Amauri Gonçalves | 112.000 | 112.000,00 | 80,00% |
| Gustavo Bay Gonçalves | 28.000 | 28.000,00 | 20,00% |
| TOTAL | 140.000 | R\$ 140.000,00 | 100,00% |

CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei:

- a) modificação do contrato social;
- b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade;
- c) cessação do estado de liquidação;
- d) designação e destituição de administradores;
- e) remuneração dos administradores;
- f) recuperação judicial;
- g) aprovação das contas da administração;
- h) nomeação e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas;
- i) quaisquer assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Para a aprovação das matérias relativas aos itens “a”, “b” e “c”, são necessários votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo: Para a aprovação das matérias relativas aos itens “d”, “e” e “f”, são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social.

Parágrafo Terceiro: Para a aprovação dos demais casos previstos neste contrato e na Lei, é necessária a maioria dos votos dos presentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA REUNIÃO DE SÓCIOS

As deliberações dos sócios, obedecidos o disposto no art. 1.010 do Código Civil, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos Administradores nos casos previsto neste contrato e na Lei.

Parágrafo Primeiro: Tem também competência para expedir o ato convocatório:



SENSORVILLE ELETRO ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO LTDA.
23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 76.589.308/0001-86 - NIRE 42200589274

- a) Qualquer sócio, se os administradores, transcorridos mais de sessenta dias, ainda não convocaram a assembleia prevista nesse contrato;
- b) Sócio ou sócios titulares de mais de 20% (vinte por cento) do capital social, se os administradores, transcorridos oito dias, não atenderam ao pedido de realizar a convocação por eles formulada, desde que devidamente fundamentada.

Parágrafo Segundo: Os sócios serão convocados para a reunião por carta com aviso de recebimento, mensagens eletrônicas, pessoalmente pelos Administradores, ou qualquer outra forma inequívoca que leve ao conhecimento dos mesmos.

Parágrafo Terceiro: A convocação deve anteceder em, no mínimo, 8 (oito) dias a realização da reunião.

Parágrafo Quarto: Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas neste contrato e no artigo 1.052, § 3º do Código Civil, quanto todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quinto: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Sexto: As deliberações tomadas em reunião e de conformidade com a Lei e o presente contrato, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Sétimo: Os documentos referidos no item “g” da Cláusula sétima deverão ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração em até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

Parágrafo Oitavo: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de qualquer número de sócios presentes.

Parágrafo Nono: O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com poderes específicos para o ato, devendo o mesmo ser levado a registro, juntamente com a ata.

Parágrafo Dez: Não é permitido ao sócio, por si ou na condição de mandatário, votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Parágrafo Onze: A reunião será dirigida por um sócio, escolhido entre os presentes, que será denominado coordenador, ao qual caberá lavrar a ata com o resumo das decisões tomadas na reunião.

Parágrafo Doze: A ata será assinada pelos sócios e administradores participantes da reunião, ficando dispensado o Livro de Registro.

Página 5 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023

Arquivamento 20238907716 Protocolo 238907716 de 14/07/2023 NIRE 42200589274

Nome da empresa SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631704734257380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023

SENSORVILLE ELETRO ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO LTDA.
23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 76.589.308/0001-86 - NIRE 42200589274

Parágrafo Treze: A cópia da ata, nos 20 (vinte) dias subsequentes à reunião, será levada à arquivo e averbação junto à Junta Comercial do Estado.

Parágrafo Quatorze: A reunião dos sócios se realizará uma vez por ano, em até quatro meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) Designar administradores, quando for necessário;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

Parágrafo Quinze: Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo quinto da cláusula nona, os quais serão submetidos, pelo coordenador, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração.

Parágrafo Dezesesseis: A aprovação, sem reservas, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração.

Parágrafo Dezesete: Extingue-se em dois anos o direito de anular a aprovação a que se refere o parágrafo antecedente.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio **AMAURI GONÇALVES**, anteriormente qualificado, na qualidade de Sócio Administrador, **MARILUCIA VICENETE BAY GONÇALVES**, brasileira, nascida em Itaiópolis/SC em 19/07/1961, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, carteira de identidade 2/C 1.131.068-SSP/SC, CEP 470.020.429-04, residente e domiciliada na Rua Jacob Eisenhuth, 116 apto 901, Bairro Atiradores, CEP 89.203-070, Joinville/SC, na qualidade de Administradora não Sócia, e pelo sócio **GUSTAVO BAY GONÇALVES**, anteriormente qualificado, na qualidade de Diretor Operacional, os quais exercerão seus cargos, por prazo indeterminado, competindo-lhes as seguintes atribuições:

- I) Compete aos administradores **AMAURI GONÇALVES** e **MARILUCIA VICENETE BAY GONÇALVES**, representar **isoladamente** a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, sendo-lhes vedado, a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.
- II) Compete ao Diretor Operacional **GUSTAVO BAY GONÇALVES**, representar a sociedade **sempre em conjunto** com um dos administradores citados no inciso I desta cláusula, representando ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando autorizado o uso do nome empresarial para quaisquer fins, especialmente na área operacional da sociedade.

Parágrafo Único: Os administradores **AMAURI GONÇALVES** e **MARILUCIA VICENETE BAY GONÇALVES** poderão nomear isoladamente procurações em nome da sociedade à terceiros, devendo mencionar expressa e especificamente os poderes conferidos, bem como a data de validade e vedação de substabelecimento.

Página 6 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023

Arquivamento 20238907716 Protocolo 238907716 de 14/07/2023 NIRE 42200589274

Nome da empresa SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631704734257380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023

SENSORVILLE ELETRO ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO LTDA.
23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 76.589.308/0001-86 - NIRE 42200589274

CLÁUSULA DEZ - PRÓ-LABORE

Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios e os administradores poderão receber uma remuneração mensal a título de pró-labore, quantia fixada de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA ONZE - EXERCÍCIO SOCIAL

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o levantamento dos relatórios contábeis, composto dos BP (balanço patrimonial) incluindo o DRE (demonstrativo do resultado do exercício), e DLPA (demonstrativo de lucros e prejuízos acumulados) da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios desproporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, de comum acordo entre os sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade; os prejuízos, todavia, serão suportados pelos sócios de maneira proporcional as suas quotas de capital social.

Parágrafo Primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição mensal de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Parágrafo Segundo: A forma da distribuição dos lucros desproporcional as quotas de capital social, será decidida em reunião ou assembleia.

Parágrafo Terceiro: A reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito, através de documento particular firmado entre os mesmos.

Parágrafo Quarto: Todas as formalidades pertinentes à reunião ou assembleia, tais como convocação e registro serão dispensadas no caso de decisão unânime e por escrito, conforme prevê o parágrafo anterior. Neste caso, o documento deverá ficar arquivado nos registros contábeis da empresa, acompanhado dos respectivos comprovantes de recebimentos e pagamentos efetuados aos sócios do lucro distribuído, de forma que comprove junto a sociedade e a terceiros a legalidade desta distribuição dos lucros auferidos pela empresa.

CLÁUSULA DOZE - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão alienar, gravar, onerar ou transferir para terceiros por qualquer forma suas quotas sociais, sem autorização escrita dos outros, sob pena de ineficácia perante a sociedade. Em caso de venda, os sócios remanescentes terão direito para adquirir as quotas do cedente, no prazo de sessenta dias, pagando o valor patrimonial das quotas adquiridas. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA TREZE – FALECIMENTO DE SÓCIOS

O falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade, a qual continuará suas atividades com os herdeiros. As quotas do “de cujus” serão divididas entre os herdeiros conforme a lei.



SENSORVILLE ELETRO ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO LTDA.
23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 76.589.308/0001-86 - NIRE 42200589274

CLÁUSULA QUATORZE – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida, liquidada ou extinta, por deliberação dos sócios, sendo o patrimônio destinado aos mesmos, na proporção da participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA QUINZE - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DEZESSEIS - CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na própria legislação aplicável as Sociedades Empresárias Limitadas da a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

E, por estarem de comum acordo, obrigam-se fielmente a cumprir em seus termos, as cláusulas acima especificadas e assinam digitalmente este instrumento particular, lavrando-se o presente em 01 (uma) via, encaminhando-se para a JUCESC para registro e arquivamento.

Joinville/SC, 30 de Junho de 2023.

Assinaturas digitais dos sócios:

Amauri Gonçalves – sócio administrador (presidente)

Gustavo Bay Gonçalves – sócio administrador (secretário)

Marilucia Vicenete Bay Gonçalves – administradora não sócia

Assinatura Advogado:

Daniel Augusto Hoffmann – OAB/SC 19568

CPF – 007.121.399-66



PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DA EMPRESA
SPHERIC COMPONENTES ÓPTICOS LTDA. PELA EMPRESA
SENSORVILLE ELETRO ELETRÔNICA LTDA.

1. **SPHERIC COMPONENTES ÓPTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ 03.329.142/0001-95, com sede e foro jurídico na Rua Imperatriz Leopoldina, 355, sala 03, Bairro Rio Branco, na cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP 93.310-060, com contrato social arquivado na JUCISRS sob NIRE nº 43204283464, em 03 de agosto de 1999, e posteriores alterações, representada neste ato pelos seus administradores não sócios **AMAURI GONÇALVES**, brasileiro, nascido em Tubarão/SC em 20/04/1959, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, carteira de identidade nº 769.407-SESPDC/SC, CPF 312.069.489-49, **MARILUCIA VICENETE BAY GONÇALVES**, brasileira, nascida em Itaiópolis/SC em 19/07/1961, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, carteira de identidade 2/C 1.131.068-SSP/SC, CEP 470.020.429-04, ambos residentes e domiciliados à Rua Jacob Eisenhuth, 116, apto. 901, Bairro Atiradores, CEP 89.203-070, Joinville/SC, doravante denominada simplesmente **INCORPORADA**;

2. **SENSORVILLE ELETRO ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Evaristo da Veiga, 193, Bairro Glória, CEP 89.216-215, Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob nº 76.589.308/0001-86, com contrato social registrado na JUCESC sob nº 42200589274 em 24/02/1983 e posteriores alterações, representada neste ato pelo seu sócio administrador **AMAURI GONÇALVES** e pela sua administradora não sócia **MARILUCIA VICENETE BAY GONÇALVES**, ambos anteriormente qualificados, doravante denominada simplesmente **INCORPORADORA**;

Resolvem, pelo presente protocolo, contratar as bases para a incorporação da empresa **SPHERIC COMPONENTES ÓPTICOS LTDA.**, com versão integral do seu patrimônio líquido em favor da empresa **SENSORVILLE ELETRO ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO LTDA.**, nas condições e pelos motivos que seguem:

JUSTIFICATIVA DA OPERAÇÃO

Tendo em vista a convergência de interesses entre as Sociedades, as partes julgam conveniente realizar reorganização societária por meio da absorção da totalidade do patrimônio da Incorporada pela Incorporadora.

A incorporação resultará em uma maior eficiência operacional, administrativa e financeira, com a redução de custos operacionais para a **SENSORVILLE ELETRO ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO LTDA.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023

Arquivamento 20238907716 Protocolo 238907716 de 14/07/2023 NIRE 42200589274

Nome da empresa SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631704734257380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023

PROTOCOLO DA INCORPORAÇÃO

I. DATA-BASE DA AVALIAÇÃO

A data-base da avaliação patrimonial será **30/06/2023**.

II. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O critério adotado para avaliação patrimonial é o contábil, com base no balanço da INCORPORADA na data-base de 30/06/2023, elaborado segundo os critérios dos artigos 183 e 184 da Lei 6.404/76.

III. COMPOSIÇÕES SOCIETÁRIAS ANTES DA INCOPORAÇÃO

O capital social da **INCORPORADORA** é atualmente de R\$ 140.000 (cento e quarenta mil reais), divididos em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

| SÓCIOS | Qtde. Quotas | R\$ | % |
|-----------------------|-----------------------|-------------------|----------------|
| Amauri Gonçalves | 112.000 quotas | 112.000,00 | 80,00% |
| Gustavo Bay Gonçalves | 28.000 quotas | 28.000,00 | 20,00% |
| TOTAL | 140.000 quotas | 140.000,00 | 100,00% |

O capital social da **INCORPORADA** é atualmente de R\$ 2.648.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais), divididos em 2.648.000 (dois milhões, seiscentas e quarenta e oito mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas para a única sócia:

| Única Sócia | Qtde. Quotas | Valor (R\$) | % |
|--|------------------|-------------------------|----------------|
| Sensorville Eletro Eletrônica e Automação Ltda | 2.648.000 | R\$ 2.648.000,00 | 100,00% |

IV. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA APÓS A INCORPORAÇÃO

A operação implica na consolidação do capital das empresas envolvidas e acarretará a extinção das 2.648.000 (dois milhões, seiscentas e quarenta e oito mil) quotas do capital social da **INCORPORADA**. Em decorrência da incorporação, o capital social da **INCORPORADORA**, que era de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil) reais, dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas sociais, na data da efetivação da incorporação, não será aumentado, eis a empresa já era detentora integral do capital social da **INCORPORADA** (controlada integral). Assim sendo, o capital social da **INCORPORADORA** permanecerá sendo de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil) reais dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, que ficarão assim distribuídas entre os sócios:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023

Arquivamento 20238907716 Protocolo 238907716 de 14/07/2023 NIRE 42200589274

Nome da empresa SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631704734257380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023

| SÓCIOS | Qtde. Quotas | R\$ | % |
|-----------------------|-----------------------|-------------------|----------------|
| Amauri Gonçalves | 112.000 quotas | 112.000,00 | 80,00% |
| Gustavo Bay Gonçalves | 28.000 quotas | 28.000,00 | 20,00% |
| TOTAL | 140.000 quotas | 140.000,00 | 100,00% |

V. ELEMENTOS PATRIMONIAIS VERTIDOS PARA A INCORPORADORA

A INCORPORADORA subsistirá com todos os elementos patrimoniais, à exceção das obrigações e direitos que se anularem por operações recíprocas.

Conseqüentemente, serão vertidos para a INCORPORADORA os saldos existentes na data-base da avaliação na conta da INCORPORADA, que serão contabilizados na INCORPORADORA conforme balanço anexo ao Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil.

VI. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A sociedade INCORPORADORA será solidariamente responsável perante os credores da INCORPORADA, na proporção do patrimônio líquido que lhe foi vertido, obedecido ao disposto no art. 232 da Lei nº 6.404/76.

VII. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais ocorridas entre a data-base da avaliação (30 de Junho de 2023) e a data da efetivação da incorporação, vinculadas às parcelas a serem vertidas, serão refletidas na sociedade INCORPORADORA.

Considerando-se que a data base da operação de incorporação não coincida com a data dos eventos societários destinados a aprovar o presente instrumento, as variações patrimoniais eventualmente existentes e supervenientes a data da incorporação, não superior a 90 (noventa) dias, poderão ser executadas em nome da sociedade INCORPORADA, no entanto, seus efeitos serão considerados e contabilizados/escriturados na sociedade INCORPORADORA.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente instrumento deverá ser submetido à apreciação dos sócios da INCORPORADORA e INCORPORADA, em data oportuna, e o trabalho de avaliação patrimonial será efetuado pela a empresa **SELECTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Joinville (SC), na Rua Dr. João Colin nº 1.285, Bairro América, inscrita no CNPJ sob o nº 81.140.576/0001-56, registrada no CRC-SC sob o nº 001187/O-7. A empresa indicada, responsável pela avaliação do patrimônio da empresa **SPHERIC COMPONENTES ÓPTICOS LTDA.**, não tem qualquer conflito ou comunhão de interesses com as PARTES, e sua indicação, decorre do fato de ser empresa de reconhecida competência técnica para a tarefa que lhe é atribuída. Ficam autorizados os administradores da incorporadora a tomarem todas as



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023

Arquivamento 20238907716 Protocolo 238907716 de 14/07/2023 NIRE 42200589274

Nome da empresa SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631704734257380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023

providencias necessárias para a implementação da operação de incorporação objeto deste Protocolo

Na certeza de que o presente Protocolo e Justificativa encontrarão plena aceitação dos sócios das sociedades envolvidas e, esperando haver justificado os propósitos da operação, os abaixo assinados firmam o presente e aguardam sua deliberação.

Joinville (SC), 26 de junho de 2023.

INCORPORADA:

SPHERIC COMPONENTES ÓPTICOS LTDA

*Representada neste ato pelos seus administradores não sócios
AMAURI GONÇALVES e MARILUCIA VICENETE BAY GONÇALVES*

INCORPORADORA:

SENSORVILLE ELETRO ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO LTDA

*Representada neste ato pelo seu sócio administrador AMAURI GONÇALVES
e pela sua administradora não sócia MARILUCIA VICENETE BAY GONÇALVES*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023

Arquivamento 20238907716 Protocolo 238907716 de 14/07/2023 NIRE 42200589274

Nome da empresa SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631704734257380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023

SPHERIC COMPONENTES ÓPTICOS LTDA.
CNPJ 03.329.142/0001-95

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
CONTÁBIL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023

Arquivamento 20238907716 Protocolo 238907716 de 14/07/2023 NIRE 42200589274

Nome da empresa SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631704734257380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ao Quotista e Administradores da
SPHERIC COMPONENTES ÓPTICOS LTDA.
Novo Hamburgo - RS

Dados da firma de auditoria

- 1.** Selecta Auditores Independentes S/S, sociedade estabelecida na cidade de Joinville (SC), na Rua Dr. João Colin nº 1.285, Bairro América, CEP 89204-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 81.140.576/0001-56, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob o nº 001.187/O-7, com seu Contrato Social de constituição registrado no Cartório do Registro Civil Títulos e Documentos de Joinville (SC), em 18/07/1990, e a última alteração de contrato social datada de 14/11/2017, registrada no Livro A/05 em Sociedades Civis (Pessoa Jurídica) às fls. 46 a 47, sob o nº 986, representada pelo seu sócio infra-assinado Sr. Natólio de Souza, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº4.876.876-6, inscrito no CPF sob o nº 144.631.809-53 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob o nº 008.359/O-8, residente e domiciliado em Joinville (SC) com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela empresa SENSORVILLE ELETRO ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO LTDA., para proceder à avaliação do Patrimônio Líquido Contábil em 30 de junho de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objeto da avaliação

- 2.** A avaliação do Patrimônio Líquido Contábil em 30 de junho de 2023 da SPHERIC COMPONENTES ÓPTICOS LTDA. tem por objetivo a incorporação dessa empresa pela SENSORVILLE ELETRO ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO LTDA.,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023

Arquivamento 20238907716 Protocolo 238907716 de 14/07/2023 NIRE 42200589274

Nome da empresa SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631704734257380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023

em 30 de junho de 2023.

Alcance dos Trabalhos

- 3.** O laudo de avaliação do Patrimônio Líquido Contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial levantado em 30 de junho de 2023, elaborado sob a responsabilidade da administração da SPHERIC COMPONENTES ÓPTICOS LTDA.

Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis

- 4.** A Administração da empresa é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como, pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor independente

- 5.** A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do Patrimônio Líquido da Empresa em 30 de junho de 2023, com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações contábeis necessárias para elaboração do laudo de avaliação estão livres de distorção relevante.
- 6.** Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorções relevantes no Patrimônio Líquido contábil, independentemente se causadas por fraude ou



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023

Arquivamento 20238907716 Protocolo 238907716 de 14/07/2023 NIRE 42200589274

Nome da empresa SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631704734257380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023

erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do Patrimônio Líquido contábil da empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da empresa. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

7. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor dos bens, dos direitos e das obrigações que integram o Patrimônio Líquido Contábil da SPHERIC COMPONENTES ÓPTICOS LTDA., conforme balanço patrimonial em 30 de junho de 2023, resumido no ANEXO I, é de R\$ 997.988,10 (novecentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos) e está registrado nos livros contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Joinville (SC), 12 de julho de 2023

SELECTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC (SC) Nº 001.187/O-7

NATOLIO DE
SOUZA:14463180
953

Assinado de forma
digital por NATOLIO
DE
SOUZA:14463180953

NATOLIO DE SOUZA

Contador CRC(SC) Nº 008.359/O-8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023

Arquivamento 20238907716 Protocolo 238907716 de 14/07/2023 NIRE 42200589274

Nome da empresa SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631704734257380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023

ANEXO I

Balanço Patrimonial em 30 de junho de 2023 D.R.E. - Demonstração do Resultado do Exercício em 30 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2023

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023

Arquivamento 20238907716 Protocolo 238907716 de 14/07/2023 NIRE 42200589274

Nome da empresa SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631704734257380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

SPHERIC COMPONENTES OPTICOS LTDA.
CNPJ 03.329.142/0001-95

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM
30 DE JUNHO DE 2023

(em reais)

ATIVO

| | |
|-------------------------------|----------------------------|
| <u>CIRCULANTE</u> | <u>1.354.490,10</u> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 420,88 |
| Clientes | 78.040,53 |
| Adiantamentos | 5.966,28 |
| Tributos a recuperar | 7.083,36 |
| Estoques | 1.259.034,30 |
| Despesas antecipadas | 3.944,75 |
| | |
| <u>NÃO CIRCULANTE</u> | <u>46.783,71</u> |
| Imobilizado | 46.783,71 |
| | |
| <u>TOTAL DO ATIVO</u> | <u>1.401.273,81</u> |



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023

Arquivamento 20238907716 Protocolo 238907716 de 14/07/2023 NIRE 42200589274

Nome da empresa SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631704734257380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023

SPHERIC COMPONENTES OPTICOS LTDA.
CNPJ 03.329.142/0001-95

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM
30 DE JUNHO DE 2023

(em reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | |
|---|----------------------------|
| <u>CIRCULANTE</u> | <u>403.285,71</u> |
| Obrigações tributárias | 1.767,73 |
| Obrigações trabalhistas | 32.790,86 |
| Seguros a pagar | 2.228,41 |
| Partes relacionadas | 366.498,71 |
| | |
| <u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u> | <u>997.988,10</u> |
| Capital Social | 2.648.000,00 |
| Prejuízos acumulados | (1.650.011,90) |
| | |
| <u>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u> | <u>1.401.273,81</u> |



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023

Arquivamento 20238907716 Protocolo 238907716 de 14/07/2023 NIRE 42200589274

Nome da empresa SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631704734257380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023

SPHERIC COMPONENTES OPTICOS LTDA.
CNPJ 03.329.142/0001-95

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADO EM
30 DE JUNHO DE 2023

(em reais)

| | |
|---|------------------------------|
| <u>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</u> | <u>1.371.228,15</u> |
| Custo dos produtos vendidos e serviços prestados | (2.027.534,64) |
| <u>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</u> | <u>(656.306,49)</u> |
| Despesas Operacionais | (471.108,25) |
| Despesas com Vendas | (197.121,83) |
| Despesas Administrativas | (262.975,14) |
| Despesas Tributárias | (11.011,28) |
| Outras receitas/despesas | 88.036,72 |
| Outras Receitas | 93.284,22 |
| Outras Despesas | (5.247,50) |
| <u>RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E (DESPESAS) FINANCEIRAS</u> | <u>(1.039.378,02)</u> |
| Receitas financeiras | 13.552,31 |
| Despesas financeiras | (576.892,56) |
| <u>RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL</u> | <u>(1.602.718,27)</u> |
| IRPJ | (51.789,68) |
| CSLL | (28.503,60) |
| <u>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</u> | <u>(1.683.011,55)</u> |



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023

Arquivamento 20238907716 Protocolo 238907716 de 14/07/2023 NIRE 42200589274

Nome da empresa SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631704734257380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023



238907716

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|------------------------|---|
| NOME DA EMPRESA | SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA |
| PROTOCOLO | 238907716 - 14/07/2023 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 042 - INCORPORACAO |

MATRIZ

NIRE 42200589274
CNPJ 76.589.308/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2023
SOB N: 20238907716

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238907716

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

| |
|--|
| Cpf: 00513564900 - GUSTAVO BAY GONCALVES - Assinado em 27/07/2023 às 11:56:26 |
| Cpf: 00712139966 - DANIEL AUGUSTO HOFFMANN - Assinado em 27/07/2023 às 12:58:48 |
| Cpf: 31206948949 - AMAURI GONCALVES - Assinado em 27/07/2023 às 11:40:10 |
| Cpf: 47002042904 - MARILUCIA VICENETE BAY GONCALVES - Assinado em 27/07/2023 às 11:44:15 |



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023

Arquivamento 20238907716 Protocolo 238907716 de 14/07/2023 NIRE 42200589274

Nome da empresa SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631704734257380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023